CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS LEI MUNICIPAL N º736/91

Resolução Normativa nº 279/2015 - CMDCA

DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, órgão deliberativo e controlador das Políticas Públicas dirigidas à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal, considerando as disposições contidas na DELIBERAÇÃO CONDECA / SP Edital de Chamada Pública 2015 (Publicado no D.O.E. no dia 03 de abril de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a entrega de projetos para concorrer a recursos do FEDCA seja efetuada até, no máximo, dia **15 de maio de 2015** na sede do colegiado, na Casa de Participação Comunitária, situada à Av. Rei Alberto I, nº 119, Ponta da Praia, Santos / SP até as 17h.

Parágrafo Único - As organizações não governamentais ou governamentais interessadas em apresentar projeto, deverão observar o conteúdo constante da **DELIBERAÇÃO CONDECA / SP Edital de Chamada Pública 2015,** cujo texto encontra-se no sitio eletrônico www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos.

Art. 2º - Não serão recebidos, sob nenhuma hipótese, projetos que não atendam a **Deliberação** em vigor, objetivando não comprometer os prazos estabelecidos pelo **CONDECA**.

- **Art. 3º -** Os projetos apresentados devem ser analisados pela Câmara de Planejamento, Programas e Projetos do CMDCA Santos, que se fundamentará na avaliação técnica elaborada pela assessoria do CMDCA e, posteriormente, deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia **01 de junho de 2015 às 8h**.
- **Art. 4° -** A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA PRESIDENTE DO CMDCA